

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## PORTARIA Nº 091/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

**“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei, e com base nos artigos 2º da Lei Federal de nº 11770/08.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sra. **ZENAILDE SOUZA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula **296**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com início em 01 de julho de 2018 e término em 30 de julho de 2018.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 14 de junho de 2018.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## PORTARIA Nº 092/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

**“Concede férias a servidor público municipal e, dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **MAURÍCIO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe do Setor de Tributos e Fiscalização**, matrícula **2234**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com início em 01 de julho de 2018 e término em 30 de julho de 2018.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 14 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## PORTARIA Nº 093/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

**“Concede férias aos servidores públicos municipais e, dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Administração, para serem gozadas no período de 01 a 30 de julho de 2018.

Servidores(as)	Cargos	Matrículas
Luiza Rodrigues de São Leão	Assessor Administrativo	2208
Suelivaldo dos Santos Silva	Guarda	381
Valdir da Cruz Rocha	Guarda	382

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 14 de junho de 2018.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## PORTARIA Nº 094/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

**“Concede férias aos servidores públicos municipais e, dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, para serem gozadas no período de 01 a 30 de julho de 2018.

Servidores(as)	Cargos	Matrículas
Adenildo Rios da Silva	Gari	400
Cecília Silva de Jesus	Gari	406
Eliana Rodrigues de Souza	Gari	410
Francisco Xavier de Araújo	Gari	413

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 14 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## PORTARIA Nº 095/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

**“Concede férias aos servidores públicos municipais e, dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 a 30 de julho de 2018.

Servidores(as)	Cargos	Matrículas
Ana de Souza Sampaio	Agente Comunitário de Saúde	1185
Cineusa Alves de Oliveira	Atendente de Saúde	439
Cleonice Constantino Matos	Agente Comunitário de Saúde	1187
Edimilton Rios da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1188
Gilza Silva Cerqueira da Silva	Agente Combate Endemias	1260
Maria Diva Almeida Nunes	Auxiliar de Serviços Gerais	255
Maria Madalena Araújo Vilas Boas	Auxiliar de Serviços Gerais	259
Marisete Silva Carneiro	Auxiliar de Serviços Gerais	242
Mauriza Joaquina de Jesus Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	1207
Roseane Almeida Santos Antunes	Auxiliar de Consultório	316
Silvaneide Jesus de Oliveira Rios	Agente Comunitário de Saúde	1212
Vandelma Lomes de Oliveira Alves	Técnico de Enfermagem	454

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 14 de junho de 2018.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## PORTARIA Nº 096/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

**“Concede Licença Maternidade à Servidora Pública que indica e, dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei, e com base nos artigos 2º da Lei Federal de nº 11770/08.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade pelo período de 06 (seis) meses, a Senhora **SILVANEIDE ARAÚJO OLIVEIRA DE AQUINO**, Professora, Matrícula nº 2262, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**Art. 2º** - A licença de que trata esta Portaria teve início em 16 de Junho de 2018 e finalizará em 15 de Dezembro de 2018.

**Art. 3º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea da Roça, Bahia, em 19 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## PORTARIA Nº 097/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

**“Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, Bahia, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

**CONSIDERANDO** que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

**CONSIDERANDO**, também, a decisão do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade: “RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger.” (*in Ac. RMS 5818/DF - unânime 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezini, DJU 19.05.97, pág. 20.647*),

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica determinada à remoção da servidora **NORMEIDE JESUS DOS SANTOS**, matrícula **159**, ocupante do cargo público de Professora, do local atual de trabalho, ou seja, Escola Municipal José Carneiro de Oliveira, no Povoado de Várzea do Meio, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular nas Escolas da sede e do entorno de Várzea da Roça.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



**Parágrafo Único** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

**Art. 2º** - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA, EM 19 DE JUNHO DE 2018.**

---

**MILTON ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

---

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



**PORTARIA Nº 098/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, Bahia, e dá outras providencias.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

**CONSIDERANDO** que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência,

**CONSIDERANDO**, também, a decisão do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade: “RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger.” (*in Ac. RMS 5818/DF - unânime 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezzini, DJU 19.05.97, pág, 20.647*).

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinada à remoção da servidora **EDINEUZA DA SILVA FONSECA**, matrícula **104**, ocupante do cargo público de Professora, do local atual de trabalho, ou seja, Escola Municipal José Carneiro de Oliveira, no Povoado de Várzea do Meio, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular nas Escolas da sede e do entorno de Várzea da Roça.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## PORTARIA Nº 099/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

**“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sra. **LORENA DE OLIVEIRA RIOS NERIS, Oficial de Gabinete**, matrícula **2236**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente, com início em 01 de julho de 2018 e término em 30 de julho de 2018.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 19 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## PORTARIA Nº 100/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

**“Concede férias a servidor público municipal e, dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **UILTON RIOS OLIVEIRA, Chefe do Serviço do Almoxarifado**, matrícula **1066**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com início em 11 de julho de 2018 e término em 30 de julho de 2018.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 20 de junho de 2018.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## PORTARIA Nº 101/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

**“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sra. **ROSIANE CRUZ DA SILVA, Assessor Administrativo**, matrícula **2355**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com início em 11 de julho de 2018 e término em 30 de julho de 2018.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 20 de junho de 2018.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia